LEI Nº 3923, de 28 de julho de 2023.

Declara de Utilidade Pública o Bloco Carnavalesco Esquina do Golo, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Bloco Carnavalesco Esquina do Golo, situado à Rua Antônio Cavaliere, nº 214 B, Bairro Agostinho Rodrigues, CEP 35.450-182, Itabirito/MG, CNPJ nº 14.466.240/0001-90, registrada em outubro de 2011.

Art. 2º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de julho de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL